L E I Nº. 037/2017

Súmula:- Altera a **Lei Municipal nº. 035, de 02 de junho de 2004 e Revoga a Lei Municipal nº 022, de 10 de maio de 2000**, como especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, OBEDECENDO AO DISPOSTO NO INCISO V, ARTIGO 55 DA LEI ORGÂNICA, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º O **Parágrafo Único do Artigo 1º da Lei Municipal nº. 035, de 02 de junho de 2004**, passa a vigorar com a seguinte redação:-

*"**Art. 1º.** (...)*

***Parágrafo Único.** O imóvel de que trata este Artigo é constituído pelo Lote de Terras sob NR. 03/04-REM/20 (três/quatro/REM/vinte), da Quadra NR. 02 (dois), com área de 9.600,00 m² da planta do loteamento PARQUE INDUSTRIAL ZONA NORTE IV ETAPA, no Município de Apucarana."*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Lei Municipal nº 022, de 10 de maio de 2000**, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 30 de junho de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal